



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Ofício nº 475/2019

Maceió, 29 de Outubro de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor

CLAUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Saúde do Estado de Alagoas

Secretaria do Estado de Saúde - SESAU

Av. da Paz, 978, Jaraguá – Maceió-AL

CEP: 57022-050

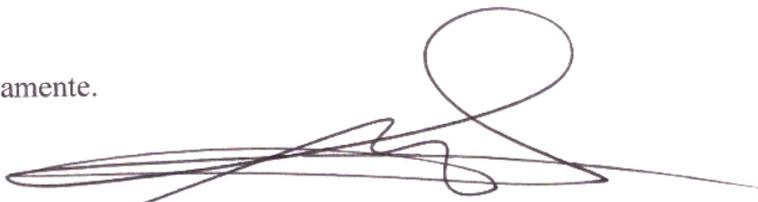
Assunto: Encaminhamento da INDICAÇÃO Nº 217/2019.

Senhor Secretário,

Com o presente, estou encaminhando a Vossa Senhoria, na forma como preconiza a Constituição Estadual e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, cópia da **INDICAÇÃO Nº 217/19**, de autoria do Deputado **SILVIO CAMELO**.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Senhoria, meu apreço e elevada consideração.

Atenciosamente.



MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS

PRESIDENTE

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 06/10/2019
PRESIDENTE



APROVADO
Em 24/10/2019
PRESIDENTE

ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL SILVIO CAMELO-PV

ENCERRADA A DISCUSSÃO
Em 23/10/2019
PRESIDENTE

Asssembleia Legislativa de Alagoas
PROTOCOLO GERAL 1615/2019
Data: 08/07/2019 - Horário: 11:00
Legislativo

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE ALAGOAS

INDICAÇÃO N. 217 DE 2019

Indico à Mesa Diretora na forma regimental, que seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde do Estado de Alagoas-SESAU, Sr Claudio Alexandre Ayres da Costa, pleiteando providências necessárias para inclusão no processo seletivo que será realizado pelo Poder Público, objetivando a contratação de servidores para o Hospital da Mulher. Nesse sentido, a presente indicação solicita a contratação de profissionais especializados em parto humanizado.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL,
em Maceió, 02 de julho de 2019.

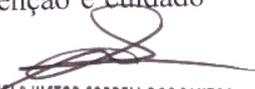

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
PRESIDENTE


SILVIO CAMELO
Deputado Estadual - PV

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo solicitar providências no sentido de haja a inclusão no processo seletivo a ser realizado pela Secretaria de Saúde do Estado de Alagoas-SESAU, a contratação de profissionais capacitados em realizar parto humanitário A Rede Cegonha, como é chamada, já funciona no Sistema Único de Saúde (SUS) de algumas cidades brasileiras. Toda mulher tem o direito ao planejamento reprodutivos e atenção humanizada à gravidez ao parto e ao puerpério (pós-parto), bem como as crianças têm o direito ao nascimento seguro e ao crescimento e desenvolvimento saudáveis. Assegurar esses direitos é o objetivo do Ministério da Saúde com o Programa Rede Cegonha. Essa estratégia tem a finalidade de estruturar e organizar a atenção à saúde materno-infantil no País e está sendo implantada, gradativamente, em todo o território nacional.

A contratação dos profissionais especializados, se faz necessária, uma vez que o parto humanizado é um conjunto de práticas e procedimentos que buscam readequar o processo de parto dentro de uma perspectiva menos medicalizada e hospitalar, entendendo tanto a mulher quanto o bebê numa visão mais humana e acolhedora, por oposição ao modelo tradicional. Seria mais humana e acolhedora, em oposição ao modelo tradicional, seja natural ou via cesariana. No parto humanizado, os protagonistas de todo o processo são a gestante e nascituro. Sendo assim, tão importante quanto os procedimentos médicos também são entendidos como importantes a atenção e cuidado com a mãe e o filho que está nascendo.


MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
PRESIDENTE

O conceito de parto humanizado procura estar intimamente relacionado, de forma oposta, ao de violência obstétrica. No entanto, o conceito de violência obstétrica não é necessariamente aplicado a todos os partos que não estejam incluídos dentro da ideia de parto humanizado. Por vezes, defensores do parto humanizado referem-se ao modelo



dominante no Ocidente desde o início do século 20 como "parto industrializado". (Instituto Nascir (4 de outubro de 2014). «Século 20: O desenvolvimento do "parto industrializado"». Consultado em 12 de dezembro de 2017)

Nessa ordem, a Organização Mundial de Saúde, recomenda apenas as cesarianas nos casos em que exista uma justificativa médica. No entanto, algumas cesarianas são realizadas sem uma justificativa médica a pedido de alguém, geralmente da mãe.

Nesse mesmo sentido, recomenda o Ministério da Saúde quanto à observância de pelo menos dois preceitos:

- 1 - É dever de toda unidade de saúde receber e tratar com dignidade a mulher, seus familiares e o nascituro, através de atitudes éticas e solidárias por parte dos profissionais de saúde e da instituição, criando ambiente acolhedor e instituindo rotinas que rompam com o tradicional isolamento da mulher.
- 2 - Adoção de medidas e procedimentos benéficos à mulher e ao bebê, evitando práticas intervencionistas desnecessárias e que com frequência acarretam riscos a ambos.

Além do exposto acima, as ações governamentais e políticas públicas ligadas ao tema, como resoluções da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) obrigando os planos de saúde a preencherem o partograma e a divulgarem os números de cesáreas em hospitais credenciados, e do Ministério da Saúde, com publicação de cartilhas e criação de programas que incentivem o parto normal e humanizado, colaboram para o aumento no interesse pelo assunto.


MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
PRESIDENTE

O termo parto humanizado não pode ser entendido como um tipo de parto, mas sim como uma assistência específica que é oferecida à gestante e ao recém-nascido durante o pré-natal, parto e pós-parto. “Essa assistência fundamenta-se em dois fatores: o primeiro é a valorização do protagonismo da mulher em sua gestação e parto,



entendendo que isso significa respeitar suas escolhas. Já o segundo é a busca por um manejo do pré-natal e parto pautado por evidências científicas, com o objetivo de garantir condutas que impliquem menor risco e maior benefício para saúde da mãe e do bebê”.

Por fim, torna-se imprescindível a presente indicação, tendo em vista os enormes benefícios advindos da prática do parto humanizado, onde visa garantir não apenas a segurança e saúde da mãe como de seu bebê. Desta feita, não há dúvida quanto á atenção e respeito por parte da Secretaria de Saúde do Estado de Alagoas a presente pauta.



SILVIO CAMELO
Deputado Estadual - PV



MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
PRESIDENTE